substituí-lo e transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming,

sendo um link disponibilizado no site do respectivo órgão colegiado e mídias sociais, se for o

I – A presidência iniciará a reunião após a verificação do auórum nos termos do

disposto no Decreto nº 56.268/2015 e Decreto nº

II – O(A) representante/conselheiro(a) para participar da

reunião deverá registrar sua presença, textualmente, no chat do aplicativo Microsoft

Teams; III - Caso o(a) representante/conselheiro(a) tenha necessi-

dade de se ausentar da reunião deverá registrar, de forma textual, no chat do apli-

cativo Microsoft Teams sua ausência e retorno, se for o caso;

IV – O(A) representante/conselheiro(a) deverá registrar, de forma textual, no chat

do aplicativo Microsoft Teams se tiver que se retirar da reunião antes do seu término.

Parágrafo único. Caso o Microsoft Teams seja substituído por outro aplicativo, a

SMDU divulgará com antecedência mínima de 3 (três) dias

corridos anteriores a data da Art. 3º. No ato da convocação será indicado e-mail e o

prazo para que os interessados nos processos em pauta apresentem manifes-

tação de interesse em participar da reunião, que será submetida à presidência que verificará a

pertinência de ser incluída em plenário.

Art. 4°. A reunião contará com a participação dos servidores que se fizerem

necessários, do presidente, dos relatores e dos representantes titulares e suplentes dos

respectivos órgãos colegiados.

Art. 5°. A Votação será registrada, podendo tanto ser realizada via vídeo quanto

via chat do aplicativo, conforme segue: I – Após as discussões realizadas por videoconferência em

mesmo será colocado em votação, pela presidência, seguin-

do o disposto no Decreto nº

56.268/2015 e Decreto nº 57.547/2016.

II – Os participantes registrarão seu voto por escrito no chat do aplicativo, além de oralmente:

II – Após todas as entidades participantes terem exercido os respectivos votos a

votação será encerrada

III – O resultado será registrado.

§1°. Em caso de divergência de voto, será considerado o voto escrito, para fins de

§2°. Os representantes suplentes terão direito a voz, mas só participarão das

votações dos processos caso haja ausência, impedimento ou suspeição do respectivo titular,

conforme estabelecido no Decreto nº 56.268/2015 e Decreto 57.547/16.

§3°. Na hipótese do titular e suplente, representantes da mesma vaga votarem

no mesmo processo, será computado somente o voto do titular.

Art. 6°. A reunião durará o tempo necessário ao alcance de seus objetivos, a

critério do Presidente, que poderá interrompê-la, caso julgue conveniente, nos termos do

artigo 22 do Decreto nº 56.268/2015 e do inciso V. do artigo 9º do Decreto 57.547/16, ou no

caso do disposto no artigo 3º da Portaria Nº 017/2020/ SMDU.G.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0002403-1 **DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 027210415 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do pagamento retroativo de Auxílio Aluguel, a munícipe Adalgisa Ambrosina Rodrigues, CPF - 481.827.703-78 com fundamento no Art. 2°, Inciso II da Portaria nº 131/SEHAB/2015

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0011392-1 **DESPACHO:**

Considerando as informações constantes do presente SEI 6021.2020/0011392-1, em especial em cumprimento à decisão liminar proferida na ação de autos nº 1015040-45.2020.8.26.0053, em curso perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, anexada em documento SEI nº 027477223 e manifestação do DEMAP no documento SEI 027514263, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao Sr. **EDMILSON JESUS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 62.051.273-8 e inscrito sob o CPF/ MF $n.^{\circ}$ 014.780.405-13 , enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0000604-3 DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 027326412 olho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do munícipe CINEILDO MOURA DA CONCEIÇÃO, CPF 789.310.374-49 do benefício do Auxílio Aluquel, com fundamento na da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0002346-9 DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 027002075 e 027179619, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão de Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais). para cada uma das 05 (cinco) famílias indicadas em tabela SEI 027001987, também descritas abaixo, nos termos do Art. 2°. Inciso I e Art. 3°. Inciso III. da Portaria n° 131/SEHAB/2015:

228 962 638-45 Carlos Augusto Laureano Pereira Fernanda de Almeida Queiroz 432.208.218-12 148.973.888-64 Maria de Lourdes Santos Solange Alves da Silva 252.414.888-20 Maria Lucia Vieira 128.069.918-38

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2018/0002206-1 DESPACHO:

DETERMINO a concessão o pagamento retroativo do benefício do Auxílio Aluguel, do período de outubro de 2018 á janeiro de 2019, para cada uma das 09 (nove) famílias indicadas em doc SEI nº027193098.também descritas abaixo, nos termos do Art. 2°, Inciso II da Portaria n° 131/SEHAB/2015;

Ordem	Nome	CPF
1	Ana Paula Faustino de Carvalho	331.443.288-71
2	Clayton Faustino Ferreira	039.959.366-79
3	Isabel Cristina da Trindade	300.654.148-02
4	Jose Carlos Donizetti da Silva	232.043.988-97
5	Jose Eduardo da Trindade	052.637.188-96
6	Luciana Hermenegilda dos Santos Rocha	359.552.118-88
7	Mario Benelli Neto	328.888.958-70
8	Samuel de Oliveira	187.312.308-65
9	Wanda Graças Silva	071.108.588-98

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0005347-3 DESPACHO:

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 027250041 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão. DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio. Aluguel, ao munícipe Erick Pedroso Pires, CPF: 435.198.458-90, com fundamento no Art. 2°, Incisos I, II IV da Portaria nº 131/ SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0004474-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 027438849 e nº027618084 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão. DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluquel ao munícipe Antonio Reginaldo Alves da Costa, CPF: 885.063.393- 91, com fundamento no Art. 2°, Inciso IV da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 594**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405 6014.2020/0000572-1 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

INTERESSADA: Ariani Cavalcante Cardoso

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 026098283, 026102225, 026103691 e 026098913 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1 A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Uelton de Jesus Oliveira, CPF - 052.473.595-60 para a munícipe Ariani Cavalcante Cardoso, CPF - 079.416.495-19. 2. A exclusão do munícipe Uelton de Jesus Oliveira, CPF - 052.473.595-69 do cadastro habitacional em questão.

SEHAB/OBRAS

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0000810-0

INTERESSADO: CONSÓRCIO FLASA - CEI CONTRATO: 018/2010/SEHAB

ASSUNTO: ATESTADO TÉCNICO DE SERVICOS FINAL **DESPACHO**

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº 026742404, **DEFIRO** a solicitação supra, pagos os emolu públicos devidos, expeça-se o competente ATESTADO.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2018/0005687-5 DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4°, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia. que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 010/2019-HSPM, objeto: fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPI-TALAR (ASPIRADOR E COAGULADOR ELETROCIRÚRGICO DESCARTÁVEL-CALIBRE:8F), PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: PANON ASSISTÊNCIA TÉCNI-CA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP (CNPJ: 54.455.290/0001-97, início da vigência: 15/04/2020.

PROCESSO Nº 6210.2018/0007527-6 DESPACHO AUTORIZATÓRIO

artigo 4°. XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Preços: (i) 101/2019-HSPM, objeto: fornecimento de material medico hospitalar para atender as Unidades Requisitantes do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM) (conjunto de grampeador linear cortante, endoscópico, dispositivo de energia para selar vasos, clipador endoscópico de 5mm e afastador de partes moles), detentora: MED CARE COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 53.265.518/0001-13), início da nova vigência: 16/05/2020; (ii) 102/2019-HSPM, objeto: fornecimento de material medico hospitalar para atender as Unidades Requisitantes do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM), (conjunto de grampeador linear cortante, endoscópico, dispositivo de energia para selar vasos, clipador endoscópico de 5mm e afastador de partes moles): detentora: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 50.247.071/0001-61), início da nova vigência: 17/05/2020

II – Publique-se

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

lidades, item 8.1. subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço no 156/2019 - SMS.G, Processo nº 6210.2020/0002262-1.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@ hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Secão de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **MUNICIPAL**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2019/0002755-2 - MARIA ANTONIA DA SILVA ALVES - À vista das informações e com base no artigo 16. Le parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JUL-GO EXTINTA a pensão, a partir de 12/08/2019.

6310.2019/0002756-0 - DEISE MODOLIN DUARTE DE **AZEVEDO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 24/07/2019

6310.2019/0002802-8 - BENEDITA MORAIS NEVES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 22/08/2019.

6310.2019/0002882-6 - DIVA LEPIANE - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão a partir de 08/07/2019. 6310.2019/0002906-7 - GEORGINA AVILA DOS SAN-

TOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/06/2019. 6310.2019/0002930-0 - CÂNDIDA SEBASTIANA DOS

SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 20/07/2019. 6310.2019/0002937-7 -IRANI DE CAMARGO OLIVEIRA À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo

único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EX-TINTA a pensão, a partir de 21/06/2019. 6310.2019/0002997-0 - EUNICE DOS SANTOS DE OLI-VEIRA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JUL-

GO EXTINTA a pensão, a partir de 03/05/2019. 6310.2020/0000549-6 - NOELI APARECIDA DIAS - À vista das informações e com base no artigo 30. "a" da Lei nº 7447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/11/2019, revertendo o benefício a favor de TEREZA MORAES DIAS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2018/0002214-1 - RICARDO LISBOA FERNAN-DES - 1- À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico de documento SEI 025986758, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 013862969, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15,080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º, a partir de

6310.2019/0004075-3 - FERNANDA OLIVEIRA SIQUEI-RA LOURENCO e GABRIELY OLIVEIRA LOURENCO - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 024550655, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15 080/2009, e na Lei Municipal Nº 17 020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7°, inciso IX, alínea b4, referente a Sra. Fernanda Oliveira Siqueira Lourenço.

PERÍCIA MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOS-**TO DE RENDA**

6310.2018/0000715-0 - EULA ROELA BAHIA - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 026588017, DEFI-RO o pedido constante do SEI nº 015499337

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2019/0003407-9 - JOSELINA AYRES CRUZ - À vista das informações, NÃO CONHEÇO, posto que extemporâneo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 024548001, do presente processo, e publicado no DOC em 24/09/19, com base na Resolução IPREM nº 341/81

6310.2019/0003528-8 - MARIA APARECIDA GALVÃO À vista das informações e a inexistência de novos elemen tos convincentes, CONHEÇO, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 024697150, do presente processo, mas, no mérito, NEGO-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -**HOMOLOGAÇÃO**

6018.2018/0039593-5 - PMSP - GERALDO MARCOS FARIA - RF(s): 657.589.7-01 e 657.589.7-02 - CTC(s) n°(s) 581 e 582/ IPREM/2020 emitida(s) em 02/03/2020:

6016.2019/0063289-0 - PMSP - CLEONICE SATROVAS -RF(s): 656.527.1-01 - CTC(s) n°(s) 340/IPREM/2020 emitida(s) em 06/02/2020·

6016.2020/0009513-6 - PMSP – ILMA SALETE CARROMEU DA CRUZ - RF(s): 657.841.1-01 - CTC(s) n°(s) 522/IPREM/2020 emitida(s) em 21/02/2020: 6016.2019/0069553-0 - PMSP - CASSIA COSMOS SO

LARENCO LOPES - RF(s): 561.064.8-01 - CTC(s) n°(s) 611/ IPREM/2020 emitida(s) em 04/03/2020; 6110.2019/0011704-0 - PMSP — SAMIR ANTUN — RF(s):

631.754.5-02 - CTC(s) n°(s) 582/IPREM/2020 emitida(s) en 02/03/2020: 6018.2019/0053271-3 - PMSP — DEBORA ZAGUER -

RF(s): 662.141.4-01 e 662.141.4-02 - CTC(s) n°(s) 564 e 565/ IPREM/2020 emitida(s) em 28/02/2020; 6013.2019/0003206-3 - PMSP - OLINDA DO CARMO LUIZ RF(s): 616.184.7-01, 616.184.7-03 e 616.184.7-04 - CTC(s)

n°(s) 549, 550 e 551/IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020; 6017.2020/0001199-0 - PMSP - JOAQUIM CESAR CANAS-SA PERES – RF(s): 675.253.5-01 - CTC(s) n°(s) 612/IPREM/2020

emitida(s) em 05/03/2020: 6038.2019/0000077-0 - PMSP - JOSE OLIMPIO SILVEIRA MORAES – RF(s): 677.176.9-01 - CTC(s) n°(s) 2610/IPREM/2019

emitida(s) em 25/10/2019:

6018.2019/0054147-0 - PMSP - RICARDO MARSIGLIA -RF(s): 632.567.0-01 e 632.567.0-02 - CTC(s) n°(s) 278 e 279/ IPREM/2020 emitida(s) em 28/01/2020; 6018.2019/0061337-3 - PMSP – PAULO CRISTINO BRAGA

RF(s): 613.873.0-01, 613.873.0-02 e 613.873.0-03 - CTC(s) n°(s) 326, 327 e 328/IPREM/2020 emitida(s) em 04/02/2020: 6016.2019/0079855-0 - PMSP – VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS - RF(s): 554.536.6-01 - CTC(s) n°(s) 696/IPREM/2020

emitida(s) em 20/03/2020; 6016.2019/0080376-7 - PMSP - MARGARETE DE SOUZA FLIRI AN - RF(s): 746.044.9-01 - CTC(s) n°(s) 704/IPREM/2020

emitida(s) em 20/03/2020; 6012.2020/0005669-4 - PMSP – ALBERTO JOSE COSTA CARNEIRO - RF(s): 642.845.2-01 - CTC(s) n°(s) 693/IPREM/2020 emitida(s) em 20/03/2020;

6013.2020/0001549-7 - PMSP - FILOMENA RITA PALERMO PEREZ - RF(s): 822.088.3-01 - CTC(s) n°(s) 695/IPREM/2020 emitida(s) em 20/03/2020;

6018.2019/0065326-0 - PMSP - EDNA LUZIA DE SIQUEIRA - RF(s): 652.476.1-01 - CTC(s) n°(s) 698/IPREM/2020 emitida(s) em 20/03/2020 e

6018.2019/0064921-1 - PMSP - LENDINALVA CHAVES $LIMA - RF(s): 836.630.6\text{-}01 - CTC(s) \ n^o(s) \ 676/IPREM/2020$ emitida(s) em 13/03/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -CANCELAMENTO

6018.2018/0039593-5 - PMSP - GERALDO MARCOS FA-RIA – RF(s): 657.589.7-01 e 657.589.7-02 - CTC(s) n°(s) 3709 e 3710/IPREM/2018 publicada(s) em 23/04/2019 e

6038.2019/0000077-0 - PMSP - JOSE OLIMPIO SILVEIRA MORAES - RF(s): 677.176.9-01 - CTC(s) n°(s) 304/IPREM/2019 publicada(s) em 16/03/2019.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA Nº 81/2020/CGM-G, DE 02 DE **ABRIL DE 2020**

Prorroga o prazo de inscrição para a composição do Conse lho de Usuários do Serviço Público.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-LO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n. 15.764, de 27 de maio de 2013, em conformidade com a Lei Municipal n. 16.974, de 23 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal n. 59.283, de 16 de março de 2020,

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para apresentação das inscrições do Edital de Chamamento Público 01/2020/CGM, para a composição do Conselho de Usuários do Servico Público, em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

PROCESSO: 6067.2019/0019972-8

Controlador Geral do Município

INTERESSADA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSUNTO: Apuração Preliminar. Extravio de formulário e falta de publicação da concessão de gratificação ao servidor FABRÍCIO GALVÃO MORETTO. Falta disciplinar não configurada. Caso fortuito. Proposta de arquivamento.

 I – À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o relatório conclusivo emitido pela Comissão de Apuração Preliminar (SEI 022565002), parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 025003512) e manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (025413200), após ciência do Controle Interno da CGM, com fundamento no Decreto nº 43.233/2003, DETERMINO o arquivamento do presente feito, nos termos do Artigo 102, II, do Decreto 43233/2003.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-062 COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDERECO: PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM

2016-0.164.042-7 CARIBE EMPRESA DE TURISMO **DOCUMENTAL**

PROCESSO ENCERRADO, PARA ARQUIVAMENTO. PROCESSO: 6018.2020/0018766-0

PORTARIA Nº 168/2020-SMS.G

O Secretario Municipal de Saúde, no uso das atribuições e lhe são conferidas por Lei, Considerando a situação epidemiológica atual da pande-

mia de COVID-19: Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de Saúde Pública; Considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16/03/2020, que decreta a situação de emergência no Municí-

pio de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus de importância internacional; Considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado à população e a necessidade de diminuir a cadeia de transmissão do novo Coronavírus, por meio do distanciamento

Considerando a necessidade de prevenir e reduzir os riscos de infecção pelo novo coronavírus dos funcionários e usuários que frequentam os Equipamentos de Saúde Conveniados e

Contratados por esta SMS; Considerando a Portaria n.º 154/2020/SMS.G de 23/03/2020, que determina a suspensão parcial e temporária das consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e Rede de Atenção Básica, assim como nos serviços que pres tam assistência complementar, conveniados e contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde, exceções feitas à assistência oncológica, serviços cardiológicos de urgência, terapia

renal substitutiva e transporte sanitário; Considerando a Lei Municipal n.º 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do

coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo: Considerando a necessidade de se evitar prejuízos aos prestadores contratados e/ou conveniados ao SUS/São Paulo, que possam afetar a disponibilização, futura, de assistência à

Resolve:

I. Durante o período decretado como situação de emergência em saúde pública e enquanto perdurarem as determinações da Portaria n.º 154/2020/SMS.G, serão garantidos para: 1. os prestadores contratualizados, certificados como Hos-

pitais Filantrópicos e/ou de Ensino pelo Ministério da Saúde, 100% (cem por cento) dos valores correspondentes ao valor denominado como Fixo da Média Complexidade, previstos nos termos de convênio: 2. os prestadores, cujos contratos e/ou convênios preveem os repasses financeiros mediante a produção de assistência a

e Ambulatoriais do SUS, o percentual de 70% do valor médio mensal de produção referente ao segundo semestre de 2.019. II. O cumprimento do disposto no inciso I é condicionado à manutenção pelos prestadores de seus recursos humanos nos quantitativos atuais, devendo ser apresentada declaração

saúde aprovados pelos Sistemas de Informações Hospitalares

assinada pelo representante legal da entidade, previamente a todos os repasses.

I - À vista dos elementos constantes no procedimento dministrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 2764, a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 46.90 (guarenta e seis reais e noventa centavos), que corresponde a 7% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Pena-